



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 03 de proc.  
n.º 251 de 1993

GABINETE DO VEREADOR USHITARO KAMIA

15 ABR 1993

CONSTITUIÇÃO E JUNTA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESP. GINÁSIO DE JARDIM

*[Signature]*

OK!

PROJETO LEI 01 - PL 01-0251/93-6

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA DISCUSSÃO E VOTO - Art. 45, Inciso II - Resolução nº 100, de 1990

Institui o "Dia do Gatebolista"

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Gatebolista", a ser comemorado no Município de São Paulo, a vinte e sete de julho.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1993.

*[Signature]*

USHITARO KAMIA  
Vereador